



CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **METODO TELECOMUNICACOES E COMERCIO LTDA, CNPJ: 65.295.172/0001-85**, no menor preço global, no valor de **R\$ 407.899,80 (quatrocentos e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 2974941 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 048/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos sistemas de detecção e alarme, bem como de prevenção e combate a incêndios, com fornecimento de mão de obra, incluindo, quando necessário, o fornecimento de peças, recargas, acessórios e equipamentos, instalados em unidades prediais do Poder Judiciário do Amazonas, localizadas na capital, Manaus, e sua região metropolitana, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2025/000006157-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **MAQUINE MANUTENCAO ELETRICA LTDA, CNPJ: 29.118.694/0001-48**, no menor preço por grupo, no valor de **R\$ 139.841,00** (cento e trinta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais) para o Grupo 1 e **R\$ 104.841,00** (cento e quatro mil oitocentos e quarenta e um reais) para o Grupo 2, conforme Atas de Realização do Pregão Eletrônico nº **6611541 e 6611546** do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR** o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Contrato;
- IV – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei

Manaus, data registrada no sistema.

Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 117/2026 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 047/2025 - FUNJEAM.

2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000007695-00.

3. DATA DA ASSINATURA: 06/07/2026.

4. PARTICIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia E Serviços Especializados Ltda.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a repactuação do Contrato Administrativo nº 047/2025 - FUNJEAM, em razão da Convenção Coletiva de Trabalho 2026/2026, levada a efeito em 01 de janeiro de 2026, tendo em vista o aumento no piso salarial dos postos de trabalho abrangidos pelo Sindicato dos Emp. em Emp. de Asseio e Cons. do Est. do AM e o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Amazonas, bem como em razão do Decreto Municipal nº 6789/2026 que reajusta os valores das tarifas dos serviços de Transporte público coletivo urbano de passageiros no município de Manaus, publicado em 27/02/2026, no Diário Oficial do Município (DOM).

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 134 e 135, II, da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: O presente Termo Aditivo corresponde a R\$ 356.284,87 (trezentos e cinquenta e seis mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), decorrente da diferença salarial verificada entre os pagamentos efetuados e os valores devidos, correspondente ao período de 01/01/2026 a 12/12/2026. O desembolso mensal referente passa a ser no valor de R\$ 543.562,66 (quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor global de R\$ 6.522.751,92 (seis milhões, quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos).